Divinópolis, 02 de dezembro de 2025.

REQUERIMENTO Nº CM 1748/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis
Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, solicitando esclarecimentos referentes ao processo de organização e atribuição de vagas do Projeto Oficina Itinerante para o ano letivo de 2026.

Considerando manifestações de professores recentemente efetivados que atuam no Projeto Oficina Itinerante, bem como o disposto na Resolução SEMED nº 02/2024, prorrogada para o ano de 2026, e ainda os esclarecimentos emitidos pelo SINTEMD acerca do Art. 9º da referida resolução, faz-se necessário obter informações oficiais sobre a forma adotada pela SEMED para a lotação interna do projeto.

Segundo informações divulgadas pelo sindicato, o Art. 9º e seu §1º estabelecem que a lotação dos professores que optam por exercer suas funções nos Projetos Oficina de Jogos e Oficina Itinerante será realizada pela SEMED, conforme organização definida pela própria Secretaria. Reconhece-se, portanto, que a atribuição desse projeto possui regras específicas e centralizadas, distintas da escolha conjunta de vagas realizada tradicionalmente dentro das unidades escolares.

Contudo, os profissionais relatam dúvidas relacionadas à forma como a SEMED está procedendo à lotação interna do Projeto Oficina Itinerante, especialmente porque, no momento da escolha de vagas após o concurso, foram apresentados grupos específicos (A, B, C, D etc.), vinculados ao projeto, e muitos professores afirmam ter escolhido sua lotação considerando tais grupos. Informam ainda que comunicado recente da SEMED

Documento assinado digitalmente - NL3-RY4-KWM-04E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

determinou que os grupos serão redefinidos entre os dias 10 e 12 de dezembro, adotando novos critérios de classificação, como tempo dentro do projeto (incluindo tempo de contrato anterior) e idade para desempate. A Resolução SEMED nº 02/2024, porém, não menciona grupos internos nem apresenta critérios específicos para sua reorganização anual, gerando insegurança aos profissionais.

Diante disso, requer-se que a SEMED apresente os seguintes esclarecimentos:

1. Que seja informada a base normativa que autoriza a existência, alteração ou recomposição dos grupos internos do Projeto Oficina Itinerante (grupos A, B, C, D etc.), indicando-se os artigos pertinentes da Resolução nº 02/2024 ou de outros atos oficiais eventualmente existentes.
2. Que seja esclarecido se, no ato de escolha de vagas pós-concurso, os grupos apresentados aos professores tinham caráter definitivo ou provisório, bem como encaminhado o documento que informava essa condição, caso fossem provisórios.
3. Que seja informado se existe norma que autorize a redefinição anual dos grupos, bem como qual o critério técnico adotado para esta reorganização.
4. Que seja justificado por que o critério de classificação anunciado para dezembro inclui o tempo de atuação no Projeto Oficina Itinerante, inclusive enquanto contratado, se tais critérios não estão detalhados na Resolução nº 02/2024.
5. Que seja esclarecido o motivo pelo qual os professores afirmam ter recebido um quadro de grupos no ato da escolha inicial, caso a SEMED considere que a lotação é exclusivamente no projeto e não nos grupos.
6. Que seja encaminhada cópia integral de normativas, instruções, fluxos internos ou portarias que tratem da organização da Oficina Itinerante, incluindo formação de grupos e critérios utilizados.
7. Que sejam detalhadas as medidas adotadas para garantir transparência e previsibilidade aos professores do projeto, conforme orientação do sindicato em nota pública.

Documento assinado digitalmente - NL3-RY4-KWM-04E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Solicita-se o envio das respostas dentro do prazo legal, com anexos e documentos que subsidiem as informações prestadas.

Vereador VITOR COSTA

PT (Partidos dos Trabalhadores)

Documento assinado digitalmente - NL3-RY4-KWM-04E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a devida transparência e clareza no processo de organização e atribuição de vagas do Projeto Oficina Itinerante, diante das dúvidas e inquietações apresentadas por professores recentemente efetivados que atuam no referido projeto.

A Resolução SEMED nº 02/2024, prorrogada para o ano de 2026, estabelece que a lotação dos profissionais será realizada diretamente pela SEMED, conforme organização definida pela Secretaria. Entretanto, a ausência de detalhamento sobre a existência de grupos internos, seus critérios de formação e as regras aplicáveis à sua eventual reorganização tem gerado insegurança aos servidores.

Relatos de professores indicam que, no momento da escolha de vagas pós-concurso, foram apresentados grupos específicos vinculados ao projeto, os quais influenciaram a decisão dos profissionais quanto à lotação. Posteriormente, comunicado da SEMED informou que tais grupos seriam redefinidos, com novos critérios de classificação e critérios de desempate não previstos expressamente na normativa vigente.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Executivo Municipal forneça informações oficiais sobre a base legal que autoriza a criação e reorganização anual dos grupos, bem como esclareça se sua divulgação inicial tinha caráter definitivo ou provisório. Também se fazem necessárias informações que permitam compreender os critérios técnicos adotados para a lotação interna, de modo a garantir previsibilidade e respeito às expectativas legítimas dos profissionais envolvidos.

A solicitação busca, portanto, oferecer maior segurança jurídica e administrativa aos professores do Projeto Oficina Itinerante, assegurando que a organização do trabalho pedagógico seja conduzida de forma transparente, fundamentada e coerente com as normas vigentes.

Vereador VITOR COSTA

PT (Partidos dos Trabalhadores)

Documento assinado digitalmente - NL3-RY4-KWM-04E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/12/2025 às 14:58:49

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 02/12/2025 às 14:59:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NL3 **RY4** **KWM** **04E**